DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 4º TRIMESTRE 2025

Fundo: **EMPRESTA I SUB**

CNPJ: 44642151000119
1ª Integralização de Cotas: **24/01/2022**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a 67,00% do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

a. Composição da Carteira em

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$36.739.472,40	337.022	90,01%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$1.782.652,79	7.278	4,37%
Total	R$38.522.125,19	344.300	94,38%
PDD	R$162.119,39		0,40%

Outros Ativos	R$43.344.245,03		106,20%
Passivo	R$ 2.066.878,23		5,06%
Patrimônio líquido	R$ 40.815.560,28		100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. Taxas:
Não houve aquisições durante o trimestre

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
7.188	R$1.725.343,28

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	R$0,00

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Direitos Creditórios Inadimplentes	7.188	0	0,00%	00	00,00%	R$1.725.343,28
Total	**7.188**	**0**	**0,00%**	**00**	**00,00%**	**R$1.725.343,28**

[1] validamos a documentação comprobatória de recebíveis, que representam a totalidade de direitos creditórios substituídos que permaneceram no estoque até a data-base.
[2] validamos a documentação comprobatória de 7188 recebíveis, que representam a totalidade de 7188 parcelas inadimplentes.

Conclusão:

Com base nos procedimentos realizados durante a verificação de lastro, de acordo com o artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, concluímos que, para os itens selecionados para inspeção, não foram identificadas pendências ou inconsistências significativas nos direitos creditórios, tanto em relação às substituições, quanto aos itens inadimplentes no trimestre findo em 31 de dezembro de 2025. Além disso, avaliamos possíveis inconsistências no trimestre anterior e constatamos que não houve irregularidades presentes no atual semestre.

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados	0	R$0,00
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Demonstrativo trimestral – 4º trimestre de 2025

Fundo: EMPRESTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.642.151/0001-19
Data base: 30 de dezembro de 2025

Abaixo, destacamos as alíneas “c” e “d” do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Informamos que não houve casos de ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Informamos que durante o trimestre em questão não houve alterações na política de investimento do fundo.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Os critérios e informações sobre a política de concessão de crédito estão descritos Regulamento do Fundo no capítulo 8, que trata da política de concessão de crédito, e no capítulo 9, que trata da política de cobrança de créditos, do Anexo Descritivo I.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Informamos que não ocorreram alterações quanto ao critério de concessão de crédito no trimestre em questão.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Informamos que não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos que compõe a carteira do Fundo no trimestre em questão.

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

No trimestre em questão não foram realizadas aquisições de Direitos Creditórios pelo Fundo.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não se aplica.

Clicksign e14f2ab8-a085-4fd6-b351-8e4233d4e913

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Informamos que durante o trimestre em questão não foram realizadas pré-pagamentos no Fundo no trimestre em questão.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

No trimestre em questão não foram realizadas alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo.

b) motivação da alienação;

Não se aplica.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Informamos que no trimestre em questão não houve impacto no patrimônio líquido gerado a partir de uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios dado que o excedente de caixa gerado pelas liquidações tem sido amortizado mensalmente, não trazendo impacto negativo para a alocação do fundo.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Informamos que não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos no trimestre em questão.

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

Informamos que a classe não realiza a aquisição de precatórios federais ou ativos da mesma natureza.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Informamos que a classe não realiza a aquisição de precatórios federais ou ativos da mesma natureza.

_____

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
CNPJ: 44.870.662/0001-98

Clicksign e14f2ab8-a085-4fd6-b351-8e4233d4e913

Demonstrativo trimestral versão gestor - Empresta FIDC (4Q25).docx

Documento número #e14f2ab8-a085-4fd6-b351-8e4233d4e913

Hash do documento original (SHA256): c27a699dfc9c40bb9a762aac3cd595aa23e8f69ae9bd464a9df444efdc3697cc

Hash do PAdES (SHA256): 77b05d25dc70354852364db278e890b0c686858482a3330a5f65d1f9cbdfdf06

Assinaturas

Filipe Augusto Sousa e Silva

CPF: 018.908.286-02

Assinou como gestor em 12 fev 2026 às 19:57:40

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 abr 2026

Pedro Henrique Correa da Costa Donega

CPF: 112.016.766-30

Assinou como gestor em 12 fev 2026 às 19:57:30

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 24 mar 2026

Log

12 fev 2026, 19:54:34	Operador com email larissa.moreira@kanastra.com.br na Conta d7fedb02-013e-4d8b-bc41-3e192ef583d8 criou este documento número e14f2ab8-a085-4fd6-b351-8e4233d4e913. Data limite para assinatura do documento: 14 de março de 2026 (19:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
12 fev 2026, 19:54:57	Operador com email larissa.moreira@kanastra.com.br na Conta d7fedb02-013e-4d8b-bc41-3e192ef583d8 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.donega@kanastra.com.br para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Henrique Correa da Costa Donega e CPF 112.016.766-30.
12 fev 2026, 19:54:57	Operador com email larissa.moreira@kanastra.com.br na Conta d7fedb02-013e-4d8b-bc41-3e192ef583d8 adicionou à Lista de Assinatura: filipe.silva@kanastra.com.br para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Filipe Augusto Sousa e Silva e CPF 018.908.286-02.

12 fev 2026, 19:57:30	Pedro Henrique Correa da Costa Donega assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 112.016.766-30. IP: 187.32.6.157. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.951603 e longitude -48.272354. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 fev 2026, 19:57:40	Filipe Augusto Sousa e Silva assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 018.908.286-02. IP: 104.28.230.106. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.95249115503467 e longitude -48.2703217462375. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 fev 2026, 19:57:41	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e14f2ab8-a085-4fd6-b351-8e4233d4e913.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e14f2ab8-a085-4fd6-b351-8e4233d4e913, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.